

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4292

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 19.08.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	17
ATOS DO LEGISLATIVO	18

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.385/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.867/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de agosto de 2025 a 2 de fevereiro de 2026, da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, matrícula 7781, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, para evitar movimentos repetitivos, com cargas e posição ortostática por longos períodos, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1198716 no Processo em referência.



§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS referente ao período de 7 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.386/2025

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA WALMIRA MARQUES SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.907/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 19 de agosto de 2025 a 2 de fevereiro de 2026, da servidora WALMIRA MARQUES SILVA, matrícula 5314, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, para evitar movimentos repetitivos e com carga, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1198617 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora WALMIRA MARQUES SILVA referente ao período de 7 a 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.387/2025

INSTITUI A COMISSÃO PARA CONDUZIR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.488, de 3 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.105/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão para conduzir a Concorrência Pública do Bem Imóvel, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº, Bairro Jardim Eldorado, descrito como Lote 1R-2, Setor 04, Quadra 87, inscrito na Matrícula nº 52484 do Cartório de Registro de Imóveis de Vilhena, por meio de análises das proposta e habilitação das entidades participantes, garantindo a observância dos princípios da transparência, impessoalidade e legalidade em todas as etapas do procedimento, composta pelos servidores:

Presidente: Lucas Lemes de Almeida
Secretário: Sandro Gonçalves
Membros: Ana Paula da Silva Fonseca

Edio Bispo Sales

Parágrafo único. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.388/2025

NOMEIA FLAVIA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/2025/Semter - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.180/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 20 de agosto de 2025, de FLAVIA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-12, com lotação na Secretaria Municipal de Terras, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.525, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. A nomeação tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.389/2025

EXONERAA SERVIDORA CIBELLY MORATÓRE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 209/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2025, da servidora CIBELLY MORATÓRE SOUZA, matrícula 17233, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior



PREFEITO

PORTARIA Nº 3.984/2025**PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.795, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 052/2025/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 9.146/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.795, de 08 de maio de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 19 de agosto de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DO LOTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o LOTE 01 da Ata de Registro de Preços nº 23/2024 GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.217.208/0001-74, quanto a possibilidade de cancelamento do item da referida ata de SRP, que foi publicado no DOV nº 4265 no dia 11/07/2025.

Em ato contínuo a empresa GOLDI impetrou recurso administrativo onde apresentou suas alegações, em forma de representação.

O setor de SRP após esta celeuma oficializou as secretarias que detém o item proveniente da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.217.208/0001-74, que estejam em contrato vigorando para ter o conhecimento e relatório dos fatos apresentados. Após diversas tramitações técnicas, a PGM respondeu através do DESPACHO ID: 1204797 a este setor:

a) Pois bem, quanto ao item “A”, informamos que a Administração Pública tem o Poder da Autotutela, ou seja, o poder de rever seus atos que violam normas jurídicas e causa danos a terceiros. Se de alguma forma a Controladoria de Licitações entende que houve prejuízo para o exercício efetivo da ampla defesa e o contraditório da pessoa jurídica Goldi Serviços e Administração LTDA como também o cancelamento do item foi desproporcional e não razoável diante da manifestação das Secretárias no que tange à execução contratual, há possibilidade jurídica, a ser avaliada pela Controladoria de Licitação, de rever esse cancelamento e voltar ao status quo ante.

Ocorre que conforme apresenta o caso, este setor após diversas diligências, e dando o status da garantia da ampla defesa e contraditório, tendo como balizador o estado de direito, bem como a supremacia do interesse público, visto a independência dos setores, e ainda pelo princípio da segregação e responsabilidade, resolve:

a) RETORNAR O “STATUS QUO ANTE” do item cancelado referente a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.217.208/0001-74, com os devidos prazos legais.

b) O prazo de cancelamento da ata (38 dias), será retornado, dando validade a Ata de SRP nº 023/2024, até o dia 26.12.2025, sem prejuízo temporal.

É necessário tirar lições deste procedimento, tais como: o setor ora referente ao SRP é restrito às obrigações quanto da formalização da ata de SRP, e que no caso, os eventuais prejuízos causados, são fatos relacionados a execução contratual, que deve ser gerido pelo ordenador

da pasta e fiscal de contrato.

Deste modo, em especial as Secretarias SEMUS e SEMED, com o pleno conhecimento das diretrizes adotadas por este setor, bem como em caso de penalidade por descumprimento contratual, será analisado o interesse público, quanto a forma individual de cancelamento do item por secretaria demandante.

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2025

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/AMPLO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 074/2025/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13382/2025/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação ornamental.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 925.402,83 (Novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 20/08/2025.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/09/2025 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de setembro de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 28 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 017/2025

Processo Administrativo nº: 14533/2025.
Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Autorizatário: WEBSTER SILVA FREITAS, CPF sob o n.º ***.321.992-**.
Objeto: Utilização do espaço público denominado “Parque de Exposições Ovídio Miranda de Brito” para realização do evento denominado “Encontro de Antigos e Rebaixados”, iniciando a utilização do espaço no dia 21 de setembro de 2025 e finalizando no dia 22 de setembro de 2025.
Data: 15.08.2025

PORTARIA Nº 040/2025/PGM

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO o decreto nº 64.135/2025 que institui a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município.
CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 3464/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VIVIANE ALINE HARTMANN	6794	19/12/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	VIII	IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA DIAS DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 15692/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DIAS DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 e 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.



VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 800/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7493/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 09 e 15 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 801/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 15905/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 782/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora SUELY DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4726/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora SUELY DA SILVA, matrícula 15501, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.964/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º. 63.690/2025

PORTARIA Nº 783/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JESSICA DA SILVA VAZ, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2167/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora JESSICA DA SILVA VAZ, matrícula 15427, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.920/2022, e



submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 784/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 20103/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA, matrícula 15403, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.890/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 785/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ELIANE DE JESUS CAVALCANTI, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14972/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora ELIANE DE JESUS CAVALCANTI, matrícula 15785, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.165/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 786/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DAYANE TALYTA CASSIN PRITSKI, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4769/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora DAYANE TALYTA CASSIN PRITSKI, matrícula 15510, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.117/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração



Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 787/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ROSANGELA MARQUES BARRETO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4530/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, a servidora ROSANGELA MARQUES BARRETO, matrícula 15475, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.923/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 788/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4737/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, a servidora CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 15503, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.131/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 789/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4812/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, a servidora ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 15525, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.279/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 790/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ROSELI XAVIER DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar



nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6443/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, a servidora ROSELI XAVIER DA SILVA, matrícula 15598, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.529/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 791/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ANGELA DA SILVA CELESTINO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14651/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ANGELA DA SILVA CELESTINO, matrícula 14226, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 49.627/2020, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 792/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor JULIANO ANTONIO DELLA FLORA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14903/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, o servidor JULIANO ANTONIO DELLA FLORA, matrícula 15879, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 56.896/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 793/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4819/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora NATHALIA DOS SANTOS TAVARES, matrícula 15527, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001



de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.281/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 794/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora GLEICE REGINA STEIN, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8548/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora GLEICE REGINA STEIN, matrícula 15689, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.873/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 795/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ELIETE ALVES DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar

nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8551/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora ELIETE ALVES DE SOUZA, matrícula 15684, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.900/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 796/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora SAMARA SILVA SANTANA OLEGARIO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14411/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, a servidora SAMARA SILVA SANTANA OLEGARIO, matrícula 15989, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 57.259/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL



Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 797/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora JAMILLE DE CASTRO SANTOS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14984/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, a servidora JAMILLE DE CASTRO SANTOS, matrícula 15832, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.450/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 798/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4578/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Supervisor

Escolar, a servidora LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 15479, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.212/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 19 de agosto de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 10457/2024/SEMAD, Pregão Eletrônico para aquisições futuras e eventuais conforme os itens 1, 2 e 3 (dois smartphones, uma escada tipo plataforma e um soprador), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e o setor de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente, com o Decreto Municipal Art. 69º do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e legislações correlatas, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 392/PGM/2025, constante nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO PELA EMPRESA:

Em favor da empresa WESLEY DOS SANTOS LTDA. - 55.477.710/0001-07 – (item 1) no valor de R\$ 1.849,98 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Em favor da empresa R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - 59.565.097/0001 – (item 2) no valor de R\$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais).

Em favor da empresa CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA - 32.830.059/0001-01 – (item 3) no valor de R\$ 2.099,50 (dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 9.727,48 (Nove mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se:

Vilhena, 19/08/2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025/SEMAS**

Processo Administrativo nº: 10800/2025

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: repasse financeiro à instituição, para a realização do Festival de Ginástica AGIV 2025, desenvolvimento das atividades de Ginástica Rítmica e Balé para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, além de ações sociais como a comemoração do Dia das Crianças, com fornecimento de refrigerantes, e fortalecimento institucional



através de aquisição de materiais e serviços técnicos e contábeis. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R\$31.691,30 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos),
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data: 18.08.2025

PARECER TÉCNICO Nº 019/2025/SEMAS

1. Identificação:

Número do processo administrativo: Nº 9817/2025
Organização proponente: ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO
CNPJ: 52.424.628/0001-18
Data de emissão: 19/08/2025
Responsável pela análise: Lorena Moreira Alves Martins/Assistente Social CRESS 23ª/2722

2. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabelece diretrizes para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil. Repasse financeiro oriundo por meio do Decreto no 64.755, de 28 de abril de 2025, orçamento-programa um crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), no entanto a Associação solicitou o valor de R\$ 41.911,76 (Quarenta e um mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), através do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. O plano de trabalho apresentado pela Associação visa à continuidade do projeto “CÂMARA EM MOVIMENTO – FASE II”, ofertando aulas gratuitas de Zumba e Jazz para mulheres acima de 14 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social no município de Vilhena/RO.

3. Análise do Plano de Trabalho:

3.1. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014: Atendimento ao Artigo 25: O documento apresentado é um plano de trabalho completo, contendo todos os elementos obrigatórios: dados cadastrais, objetivos, metodologia, público-alvo, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos, de acordo com também com o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”

Princípios da parceria: Há transparência na divulgação dos dados da organização e dos custos, mas sugere-se incluir mecanismos formais de prestação de contas e avaliação de resultados, incluindo no relatório de execução descrição das ações realizadas apontando indicadores de desempenho, lista de frequência dos beneficiados e fotos das atividades desenvolvidas.

Controle social: A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023, de acordo com ID. 1215643.

Adequação à Política Pública:

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a Lei nº: 4.910, de 11 de junho de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO, conforme: “Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Vilhena - RO tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à

velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes”

Alinhamento: O projeto alinha-se com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ao promover inclusão social e redução de desigualdades, fortalecimento de vínculos comunitários e empoderamento feminino. Contudo recomenda-se que ajustes sejam realizados conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme orientações para a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

3.3. Capacidade da Organização:

Experiência: A Associação Corpo em Movimento foi fundada em 2023 para fins assistenciais, tem como propósito promover a inclusão social e o bem-estar de mulheres. A equipe também realiza apresentações em eventos, feiras e outras atividades fortalecendo as ações e a finalidade social do projeto.

Estrutura: O projeto prevê a locação de espaço próprio, “Campo Verdão” localizado na Av. Jô Sato, 1415, Jardim das Oliveiras, propiciando o deslocamento das alunas de todos os bairros da cidade com rapidez e facilidade, abrangendo os bairros, Jardim das Oliveiras, Setor Industrial, Cidade Verde I, II e III, Bela Vista, Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e II, Embratel, Orleans e Cristo Rei, bem como a contratação de Professor/Instrutor de Zumba e Jazz com formação nos respectivos estilos, contratação de contador para emissão de documentos contábeis necessários, e aquisição de notebook para produzir e manter arquivos relacionados ao projeto.

Contribuição: Considerando a avaliação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade operacional estão compatíveis com o objeto descrito, contudo não possui equipe técnica (assistente social/ psicóloga), sugerindo-se a contratação para execução de projetos futuros, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Gestão financeira: Há conta bancária específica e dados transparentes.

3.4. Viabilidade Financeira:

Orçamento: O valor global de R\$ 41.911,76 (Quarenta e um mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), está distribuído entre aquisição de material permanente (R\$ 5.767,76) e contratação de serviços pessoa física e/ou jurídica (R\$ 36.144,00).

Relação custo-benefício: O público-alvo são mulheres do Município de Vilhena, com idade a partir de 14 anos com critérios de atendimento sendo: 60% das vagas serão destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social e 40% para a comunidade em geral, compreendendo um total mínimo de 100 participantes, podendo chegar a um número maior tendo em vista a rotatividade.

3.5. Sustentabilidade:

Continuidade: Verifica-se a relevância do projeto com potencial impacto social à parceria proposta, especialmente por ser instituição com atividade voltada à política de assistência social que promove atendimento de mulheres garantindo bem-estar, resgate da auto-estima, fortalecendo suas relações sociais, sendo previamente cadastrada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

4. Conclusão:

O plano de trabalho apresenta conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014, relevância e potencial de impacto social, contudo, recomendam-se ajustes para garantir conformidade plena com o MROSC e sustentabilidade:

Pontos positivos: Clareza nos objetivos, público definido, cronograma físico financeiro detalhado.

Pontos a melhorar: Acrescentar detalhamento metodológico, indicadores de desempenho, critérios de avaliação e resultados esperados.

5. Decisão:

Considerando Despacho Orientador do Processo Administrativo nº 14884/2025 que dá Ciência do Parecer Referencial nº 03/2025-PGM e Roteiro para Formalização de Parcerias com OSC, estabelecendo diretrizes para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Termo de Fomento ou Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Decreto Municipal nº 59.646/2023 do dia 31 de Julho de 2025;

Considerando as providências e alteração em decorrência do Parecer Jurídico Referencial Nº 003/2025/PGM apontando requisitos a serem observados quando do firmamento da parceria, documentos necessários para a instrução administrativa quanto à aplicabilidade aos processos

administrativos de formalização de parceria por meio de termo de fomento e de termo de colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 59.646, de 2023, mudança no fluxograma e protocolo de documentos que devem constar na instrução do processo administrativo, a partir do dia 31 de julho de 2025;

Considerando que o Parecer Referencial acima mencionado passou a entrar em vigor em meio ao andamento dos processos protocolados no ano de 2025 e já analisados pela Comissão de Seleção;

Considerando o princípio da eficiência e eficácia conforme art. 5º da Lei Nº 13.204/2015, em que o tempo hábil para constituir uma análise técnica assertiva condicionada às adequações elencadas seria inviável devido aos prazos estabelecidos nos planos apresentados e em andamento;

Considerando que as atividades e projetos de interesse público em questão possuem relevância e impacto social significativo na comunidade Vilhenense;

O projeto da entidade atende a demandas sociais com relevante impacto social. Contudo, depende de adequações para conformidade legal, parecer favorável condicionado às adequações apontadas abaixo, sob pena de indeferimento, devendo a entidade ser notificada pelo Presidente da Comissão de Seleção responsável para providências cabíveis e necessárias para adequações obrigatórias e pelo Gestor de Parcerias para recomendações futuras.

6. Recomendações/Adequações obrigatórias:

a) No detalhamento dos custos/Cronograma financeiro - META 01, ETAPA 01 – No item contratação de um PROFESSOR habilitado nas oficinas de ZUMBA e JAZZ - com comprovação de experiência na área de dança coletiva. Este profissional prestará serviço de forma presencial, durante 09 (nove) meses de Projeto, com treinos 02 vezes por semana, com duração de 3h00 por dia, sendo uma vez por mês, aos sábados, nos principais bairros de Vilhena, para atendimento dos usuários do projeto “CÂMARA EM MOVIMENTO - FASE II”. Contudo na descrição da METODOLOGIA ITEM 2.7 a realização das aulas terá somente um tempo de duração de 60 a 90 minutos de aulas. Portanto, não sendo compatíveis sendo necessárias as devidas correções e adequações no Plano de Trabalho.

7. Recomendações a serem sanadas em parcerias futuras:

Incluir no Plano de Trabalho:

a) Detalhar Metodologia: Detalhar a execução das atividades em conformidade com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

b) Fortalecimento da articulação com a Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS) para encaminhamento de casos que demandem acompanhamento psicossocial;

c) Contratação de equipe de referência: contratar equipe de referência para suporte, execução e manutenção das atividades, conforme Resolução CNAS nº 17/2011 E nº 09/2014 para garantir a qualidade socioassistencial das atividades, conforme orienta o SUAS.

d) Aprimorar avaliação dos resultados, bem como a participação social e a transparência na prestação de contas.

e) Incluir Critérios de Avaliação: inclusão de indicadores quantitativos (número de participantes por aula) e qualitativos (depoimentos, avaliações de satisfação);

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

Lorena Moreira Alves Martins
Assistente Social CRESS 23ª/2722
Portaria Interna SEMAS nº 069/2025

PORTARIA Nº 073/2025

Regulamenta Folga dos servidores que trabalharam na Festa Junina do Centro de Convivência – CCC e CCJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar um (01) dia de folga para os servidores que trabalharam na Festa Junina do Centro de Convivência – CCC e CCJ, Evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 18 de julho de 2025 das 14h00minh às 22h00minh.

Art. 2º Servidores trabalharam na preparação e organização da Festa Junina, tal como em horários que antecede e que ultrapassou a programação do evento.

Art. 3º Segue lista dos servidores que auxiliou o evento e poderão usufruir 01 dia de folga.

01 DIA DE FOLGA PARA FESTA JUNINA DO CCC E CCJ

FABIANA DOS SANTOS	16343
CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES	17194
ELIZÂNGELA DOS SANTOS	16336
ELISANGELA PEREIRA BATISTA	17232
ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA	17002
WALDERIZA APARECIDA DE ARAGÃO	16823
LUCIANA FRONTELI BELONE	17360
ADAIR TIBES	15907
ACÁCIA FELIX DE OLIVEIRA BUENO	16330
ANA LUZIA DE SOUSA	16502
JANIA MARIA DA SILVA	12341
MARLI AZEREDO DOS SANTOS	17348
ROSELI BERNARDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	17275

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 21 de julho de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA INTERNA Nº 075/2025

Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 091/2024, firmado com a empresa JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.672.250/0001-10, referente ao Processo Administrativo Nº 8913/2024, referente à contratação de empresa visando a aquisição de cestas básicas, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM; Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designa o servidor BIANCA DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 6647, para ser Gestora do Contrato de nº 091/2024, firmado com a

empresa JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ: 13.672.250/0001-10, referente ao Processo Administrativo Nº 8913/2024, referente à contratação de empresa visando a aquisição de cestas básicas, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna nº 061/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

PORTARIA Nº 077/2025

Regulamenta Folga dos servidores que trabalharam na Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar um (01) dia de folga para os servidores que trabalharam na Conferência Municipal de Política para Mulheres, Evento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 28 de julho de 2025 das 07:30h as 18:00h.

Art. 2º Servidores trabalharam na preparação e organização da Conferência, tal como em horários que antecede e que ultrapassou a programação do evento.

Art. 3º Segue lista dos servidores que auxiliou o evento e poderão usufruir 01 dia de folga.

01 DIA DE FOLGA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA MULHERES

CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
ELENI VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	16548

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vilhena - RO, 29 de julho de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO MOBILIÁRIO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 15/06/2025, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção "tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL). Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
508503	A C LONGUINI FARIS EIRELI
534365	A G LATTARO LEITE LTDA
530410	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
531150	AMANDA DOS SANTOS
535219	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO
527244	ASF TRANSPORTES LTDA - ME
533984	ATHENA COMERCIO E MONTAGENS LTDA
540046	C L DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA
503747	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANCA
529957	CELIA DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS
524865	CLICYANNE SANTOS DA SILVA
506896	DOMBRI NOGUEIRA DA ROCHA
527559	DOTTI & BERTÉ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
521385	EDUARDO COSTA BROSCO
538129	ELISANGELA BOHERER DA SILVA ALVES
527591	ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
531259	ELLEN GRUDTNER BACELAR
528149	EMISSON JESUS DO SANTOS
528355	G DE ABREU DIAS LTDA
527762	G. I. GONÇALVES
527709	G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
522376	GILMAR ALVES FARIA
532249	I.M. CCMEI - ARIANNE CERUTTI DOS SANTOS
534209	I.M.CCMEI - SAMUEL SANDRO SCHMIDTKE
534333	J G DOS SANTOS RIBEIRO
527686	JJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

531038	JULIANO NICOLIELO FRANCO BUENO
524109	M. A. TRANSPORTES LTDA
531255	MARCIA REJANE DA SILVA
531457	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE
528227	MAYCON DOS SANTOS
534627	MESARTE SCALABRIN LTDA
524987	MICHELE MACHADO SANT ANA LOPES
530573	PORTAL CONSTRUÇOES , SERVICOS E COMERCIO LTDA
534172	R G COELHO
526997	R. F. DA ROCHA EIRELI
527014	REALIZE PLANEJADOS E REVESTIMENTOS LTDA
527182	REGINALDO JHONATA CARDOSO MELO
501563	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA HAHN
527378	S. G. DOS SANTOS
534647	SERVICO TERRAPLANAGEM E MANUTENCAO NORTAO LTDA
509308	TERESA DE LOURDES MARTINS AYRES
530947	THAINA MARIANA STRESSER SANTOS
527667	VALRAF - TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
527572	VAZ & PEREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
538526	VITORIA ELEN FERREIRA CARVALHO
527272	Y R CONSTRUTORA EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 055/2025/SEMOSP

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando as atribuições que lhe conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR os servidores municipal, descrito abaixo, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH

ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA, MATRÍCULA 6623
BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS, MATRÍCULA 10143
CAROLAINE DOS SANTOS FAGUNDES, MATRÍCULA 16954
CRISTIANE TEREZINHA JORGE, MATRÍCULA 6103
DEBORA THALYZA GONCALVES GOMES, MATRÍCULA 15116
DILSO HONORATO DE SOUZA, MATRÍCULA 15977
EMILY AMANDA ARAUJO RIBEIRO, MATRÍCULA 16767
EVERALDO DE VARGAS JUNIOR, MATRÍCULA 17072
FERNANDA WELTER, MATRÍCULA 17254
HERMES SOUZA DE MACEDO, MATRÍCULA 15058
IVOMAR ALVES BEZERRA, MATRÍCULA 16770
JEANN PAULO TEIXEIRA DE ARAUJO, MATRÍCULA 16231
JOAO ONOFRE DE SOUSA, MATRÍCULA 13027
JONAS FRANCISCO VITORIO, MATRÍCULA 16242
JONATHA MARTINS FRANCISCO, MATRÍCULA 16527
JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 17108
JOSE RICARDO DOS SANTOS, MATRÍCULA 17073
JUCILENE CORREA MARTENDAL, MATRÍCULA 15950

KALVIN DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA 15660
LUDMILLA OLIVEIRA HIGINO, MATRÍCULA 17161
LUIZ ANTONIO MARTINELLI, MATRÍCULA 17156
MAX PEDERIVA BARBOSA, MATRÍCULA 5527
MEIRI JULIANA RIBEIRO, MATRÍCULA 17118
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 16239
THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 14978
VALDEMIR DOS SANTOS, MATRÍCULA 2519
VALDIR JOSE BENTO, MATRÍCULA 16233
VICTOR HUGO DONADIA MARQUES PEREIRA, MATRÍCULA 16174

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executados em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º Os servidores não poderão ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º Os Servidores poderão acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2025.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da Licença de Instalação para o Centro de Regulação de Urgências do SAMU 192 - Porte I, localizado na rua Genival Nunes da Costa, Setor 06, Quadra 98, Lote 02, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
16039/25	PAULO JULIANO FREITAS PEREIRA	26	XX	35
16092/25	JOSÉ ALVES DA SILVA	20	29	29
16114/25	EWERTON ERETO PEDOT	15	27	29
16095/25	SANDRA DA COSTA RAMOS	05	12	07-A

Vilhena/RO 19 DE AGOSTO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 309/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº10222/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VALDOMIRA DOS SANTOS VEROM	16/03/2005	SERVIÇOS GERAIS	5194	ASD-A	VI	VII

PORTARIA Nº 310/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº9897/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELISA ALVES DE SOUZA	22/05/2002	SERVIÇOS GERAIS	4283	ASD-A	VI	VII

PORTARIA Nº 311/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento; Considerando o processo administrativo eletrônico nº5725/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	SIMONE CARDOSO DA SILVA	02/03/2009	AUXILIAR DE FARMACIA E ALMOXARIFADO	7386	ASS-ATIVIDADES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	V	VI

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009, 013, E 014/2025.

O Conselho Escolar da Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de Coleções e Materiais Bibliográficos – 2º chamada – Material de Expediente, Material Permanente, Aparelhos e Utensílios Domésticos. Os interessados deverão retirar os formulários de pesquisas de preços, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, no horário de 7h às 18h. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25 de agosto de 2025, pontualmente às 12h15, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
KEYLA TEODORA DA SILVA

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2025.

O Conselho Escolar da Escola Castelo Branco comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material elétricos e eletrônicos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv>, ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua 363 nº 116, Lote 01, Quadra 116, Setor 03, CEP 76987-804, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, Vilhena – RO. A empresa interessada deverá entregar a proposta em envelope lacrado e identificado com o número do Termo de Referência até as 15 horas do dia 26 de agosto de 2025. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025, pontualmente às 15:30 horas, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 19 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Gessicleide Fernandes de Lima Felipe



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº. 132/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: MFM – SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 05.099.538/0001-19. Objeto: prorrogação do Contrato nº 10/2021, por um período de 60 dias, contados a partir de seu vencimento dia 16/08/2025, em conformidade com os demais documentos constantes no processo Administrativo nº 132/2021, os quais fazem parte deste termo para fins das demais caracterização do objeto.

Valor: permanece fixado o valor da tonelada em R\$ 219,36 (duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)

Data: 15.08.2025

ERRATA

IMPrensa Oficial de Vilhena Nº4283 FOLHA 16 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral / SAAE



ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 006/2025

*A Câmara de Vereadores aplaude os alunos e professores do SESI Vilhena que conquistaram a 2ª colocação no **ASIA PACIFIC OPEN CHAMPIONSHIP**, na categoria First Lego League Chalange (Robótica), contribuindo assim na área da ciência, tecnologia e inovação para o Município no cenário internacional.*

VER. ELITON COSTA
Autor

Vilhena, 11 de agosto de 2025.

VER. DR. CELSO
Presidente

Aprovada na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de agosto de 2025.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

